

**PORTARIA SEMEC N.º 008, DE 18 DE AGOSTO DE 2020**

Nomeia Comissão de Análise Técnica de Seleção de Projetos Culturais na forma de patrocínio para auxílio aos produtores culturais impossibilitados de exercer suas atividades durante o período da pandemia da Covid-19, tendo como objetivo a proteção, o fortalecimento e a valorização das culturas diversas do município de Sorriso, estado do Mato Grosso e dá outras providências.

Lúcia Korbes Drechsler, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.213/2013, de 18 de junho de 2013, que cria o Sistema Municipal de Cultura de Sorriso, Mato Grosso, que instituiu o Plano Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Políticas Culturais, e ainda, o Decreto nº 281/2020 que regulamenta a Lei Municipal nº 2.213/2013.

**CONSIDERANDO** os princípios previstos no art. 1º da Lei 2.213/2013 – Sistema Municipal de Cultura de Sorriso, Mato Grosso, e ainda, o direito especial à liberdade de expressão, criação e fruição, à diversidade cultural, ao acesso de todos à arte e à cultura, à informação, à comunicação e a crítica cultural, à memória e as tradições e à valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável.

**CONSIDERANDO** os objetivos previstos no art. 1º, parágrafo único, da Lei 2.213/2013 – Sistema Municipal de Cultura, em especial, mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir corresponsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais, democratizar o acesso aos bens culturais e o direito à sua fruição, através da ampliação da oferta desses bens e da descentralização das ações culturais do município, estendendo o circuito e os aparelhos culturais a toda municipalidade e garantir continuidade aos projetos culturais já consolidados e com notório reconhecimento da comunidade.

**CONSIDERANDO** o modelo de contratação por meio de patrocínio, por intermédio de Seleção Pública de Projetos, possibilita o acesso democrático à pauta da programação, realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) de Sorriso, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que venham abranger tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros para comporem a Comissão de Análise Técnica de Seleção de Projetos Culturais na forma de patrocínio para auxílio aos produtores culturais impossibilitados de exercer suas atividades durante o período da pandemia da Covid-19, tendo como objetivo a proteção, o fortalecimento e a valorização das culturas diversas do município de Sorriso, Estado do Mato Grosso.

**Art. 2º** - A Comissão de Análise Técnica de Seleção de Projetos será formada por 03 (três) membros do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sorriso, sob a presidência do Primeiro, composta pelos seguintes Componentes:

1. Lucinir André Bellaver Cioato
2. Edcleyton Bruno Fernandes da Silva
3. Jarbas Osleide Sokolowski

**Art. 3º** - Compete à Comissão:

- I - Acompanhar todo o processo de inscrição;
- II - Conferir os documentos em todas as etapas no período de inscrições, emitindo parecer técnico direcionado à Comissão de Avaliação e Seleção;
- III - Receber relatório de projetos selecionados, assim como dos projetos inaptos, da Comissão de Avaliação e Seleção e encaminhar para publicação;
- IV – Dar publicidade conforme normas contidas em Edital específico.
- IV- Deliberar sobre os casos omissos.

**Art. 4º** - Esta Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Processo de Seleção de Projetos Culturais na forma de patrocínio para auxílio aos produtores culturais impossibilitados de exercer suas atividades durante o período da pandemia da Covid-19, tendo como objetivo a proteção, o fortalecimento e a valorização das culturas diversas do município de Sorriso/MT.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO, EM 18 DE AGOSTO DE 2020.**

**REGISTRE-SE E AFIXE-SE.**

**LÚCIA KORBES DRECHSLER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura